

# PODER LEGISLATIVO



## *Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI**

**Nº 388/2020**

**AUTORA: MABEL CANTO E OUTROS**

**EMENTA:** DISPÕE QUE MATERNIDADES, CASAS DE PARTO E ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONGÊNERES, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DEVEM PERMITIR A PRESENÇA DE DOULAS DURANTE TODO O PERÍODO DE TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, SEMPRE QUE SOLICITADAS PELA PARTURIENTE.

**PROTOCOLO Nº 2836/2020**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Projeto de Lei n.º 388/2020

Dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Estado devem permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

**Art. 1º.** Maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Estado, devem permitir a presença de doulas durante todo o período pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente, sem ônus e sem vínculos empregatícios com os estabelecimentos acima especificados.

**§ 1º.** Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), código 3221-35, doulas são acompanhantes de parto escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que “visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante”, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

**§ 2º.** A presença das doulas não se confunde com a presença do acompanhante instituído pela Lei Federal 11.108, de 7 de abril de 2005.

**§ 3º.** Na hipótese de o espaço físico do centro obstétrico não comportar a permanência de ambos, será viabilizada presença do acompanhante ou da doula, conforme indicado pela parturiente.

**Art. 2º.** A presença das doulas nos estabelecimentos descritos no art. 1º será condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

**I** – carta de apresentação contendo nome completo, endereço, número do CPF, RG, contato telefônico e correio eletrônico;

**II** – cópia de documento oficial com foto;

**III** – relatório enunciando procedimentos e técnicas que serão utilizadas no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como descrevendo o planejamento das ações que serão desenvolvidas durante o período de assistência;

**IV** – termo de autorização assinado pela gestante para a atuação da doula no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

**Art. 3º.** Não é permitido às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoração de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

**Art. 4º.** O não cumprimento da obrigatoriedade instituída no “caput” do artigo 1º sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

**I** – os estabelecimentos ao pagamento de multa no valor de 1.000 UPF/PR (mil vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), aplicada em dobro em caso de reincidência; e

**II** – os profissionais de saúde ao pagamento de multa no valor de 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) aplicada em dobro em caso de reincidência.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Curitiba, 17 de junho de 2020

Mabel Canto  
Deputada Estadual

Gilson de Souza  
Deputado Estadual

Goura  
Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa permitir que todas as parturientes do Estado possam solicitar a presença de Doulas durante todo o período pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto.

Na esteira de diversas legislações em municípios de todo País, como por exemplo, a Lei n. 14.824/2016 de Curitiba, busca-se uniformizar e garantir esse direito a todas as futuras mães paranaenses.

Oportuno se faz transcrever trecho de artigo da Fiocruz – Programa de Qualificação em Educação Popular em Saúde que assim dispõe sobre a função das Doulas:

**“De acordo com a cartilha Parto, Aborto e Puerpério - Assistência Humanizada à Mulher, do Ministério da Saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2001, p. 64 - 67), as atribuições da acompanhante treinada são, além do apoio emocional, a oferta de informações à parturiente sobre todo o desenrolar do trabalho de parto e parto, e sobre intervenções e procedimentos necessários, para que a mulher possa participar de fato das decisões acerca das condutas a serem tomadas durante este período”.**

Destarte, por meio desta proposição, pretende-se avançar na ampliação de direitos à gestante e parturiente, de modo a tornar a experiência do parto cada vez mais agradável e segura, dando real sentido a expressão “parto humanizado”, sendo aquele que não é imposto e sim fruto de um processo de escolha livre e consciente por parte da gestante acerca de qual modalidade de parto lhe serve melhor e, ainda, com a presença de Doula, se assim for seu desejo.

Por sua vez, torna-se imprescindível citar o último estudo realizado pela Organização Mundial de Saúde que, em livre tradução, salienta que *“inclui o direito a ter um acompanhante à sua escolha durante o trabalho de parto e o respeito pelas opções e tomada de decisão da mulher na gestão da sua dor e nas posições escolhidas durante o trabalho de parto”*.

Portanto, solicita-se o apoio de Vossa Excelências para aprovação do presente projeto de lei, certa de que estaremos aumentando o rol de direitos das gestantes e parturientes paranaenses.

Fiocruz – Epsjv – Programa de Qualificação em Educação Popular em Saúde. Rio de Janeiro / Brasil. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women’s Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017

WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World Health Organization; 2018. Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Cora Canto, Deputada Estadual**, em 17/06/2020, às 13:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gomes de Oliveira Brand, Deputado Estadual**, em 17/06/2020, às 13:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0160442** e o código CRC **1FC52325**.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### DESPACHO Nº 1475/2020 - 0160513 - DAP/CAM

Em 17 de junho de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **2836** na sessão deliberativa remota de 17 de junho de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 17/06/2020, às 14:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0160513** e o código CRC **D9A6FC06**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 2836/2020 – DAP, em 17/6/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 388/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 17/06/2020, às 16:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0160678** e o código CRC **B6738EAF**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com as proposições arquivadas:

Projeto de Lei nº 4/2016;

Projeto de Lei nº 73/2016;

Projeto de Lei nº 80/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 22/06/2020, às 15:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0162965** e o código CRC **BBB1CAF4**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ



PROPOSIÇÃO

COMPLETO

|                           |                       |                           |                         |
|---------------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>TIPO</b>               | <b>NÚMERO</b>         | <b>ANO</b>                | <b>PROTOCOLO D.A.P.</b> |
| PROJETO DE LEI            | 4                     | 2016                      | 169/2016                |
| <b>DATA ENTRADA PRAZO</b> | <b>ASSUNTO</b>        |                           |                         |
| 03/02/2016                | SAÚDE PÚBLICA         |                           |                         |
| <b>Nº D.O. ALEP</b>       | <b>DATA D.O. ALEP</b> | <b>REGIME DE URGÊNCIA</b> |                         |
|                           |                       | Não                       |                         |

**AUTOR(ES)**

DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI

DEPUTADO SCHIAVINATO

**PALAVRAS-CHAVE**

DOULAS, MATERNIDADES, PARTO

**EMENTA**

DISPÕE SOBRE OBRIGAÇÕES E DIRETRIZES PARA A REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS PROFISSIONAIS DENOMINADAS DE DOULAS, A SEREM ATENDIDAS PELAS MATERNIDADES, CASAS DE PARTO E ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONGÊNERES DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

**OBSERVAÇÕES**

CCJ, SAÚDE, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DIREITOS HUMANOS

\*\*REQUERIMENTO DE ANEXAÇÃO DO PL N° 73/2016 E DO PL N° 80/2016 AO PL N° 4/2016, CONF. PROT. N° 1056/2016-DAP, DE 14/03/2016.\*\*

\*\*\*REQUERIMENTO DE COAUTORIA DO DEPUTADO SCHIAVINATO AO PROJETO DE LEI, CONF. PROT. N° 1156/2016-DAP, DO DIA 16/03/2016.\*\*\*

**TRÂMITES/AÇÕES**

| ENTRADA          | LOCAL DE TRAMITAÇÃO                        | DATA             | AÇÃO   | OBSERVAÇÃO   | RELATOR |
|------------------|--|------------------|--|--|---------|
| 03/02/2016 16:34 | DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO |                  |  |  |         |
| 03/02/2016 17:25 | DIRETORIA LEGISLATIVA                      | 03/02/2016 17:26 | AUTUADO  |  |         |
| 16/02/2016 10:37 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         |                  |  |  |         |
| 15/03/2016 11:09 | DIRETORIA LEGISLATIVA                      | 21/03/2016 13:47 | ANEXADO - ART. 120 (SIMILITUDE DE PROPOSIÇÕES) | REQUERIMENTO DE ANEXAÇÃO DO PL N° 73/2016 E DO PL N° 80/2016 AO PL N° 4/2016, CONF. PROT. N° 1056/2016-DAP, DE 14/03/2016. |         |
| 15/03/2016 11:09 | DIRETORIA LEGISLATIVA                      | 21/03/2016 13:48 | ATUALIZADO(A) - ENCAMINHADO(A)                 | REQUERIMENTO DE COAUTORIA DO DEPUTADO SCHIAVINATO AO PROJETO DE LEI, CONF. PROT. N° 1156/2016-DAP, DI DIA 16/03/2016.      |         |
| 22/03/2016 11:40 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         |                  |  |  |         |
| 12/04/2016 14:06 | DIRETORIA LEGISLATIVA                      |                  |  |  |         |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         | 12/07/2016 13:20 | ADIAMENTO                                      | ADIADO PELO RELATOR  |         |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         | 12/07/2016 13:20 | ADIAMENTO                                      | ADIADO PELO RELATOR  |         |





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

## PROPOSIÇÃO COMPLETO



|                  |                                    |                  |                                      |  |
|------------------|------------------------------------|------------------|--------------------------------------|--|
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 12/07/2016 13:20 | ADIAMENTO                            | ADIADO PELO RELATOR  |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 19/07/2016 15:50 | RETIRADO DE PAUTA                    | A PEDIDO DO AUTOR  |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 19/07/2016 15:50 | RETIRADO DE PAUTA                    | A PEDIDO DO AUTOR  |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 19/07/2016 15:50 | RETIRADO DE PAUTA                    | A PEDIDO DO AUTOR  |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 12/09/2017 14:37 | ADIAMENTO                            | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART. 46, §1º DO RI)                                     |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 19/09/2017 11:32 | ADIAMENTO                            | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.46 §1º DO RI)                                       |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 26/09/2017 14:40 | ADIAMENTO                            | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.46 §1º DO RI)                                       |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 03/10/2017 14:10 | ADIAMENTO                            | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.46 §1º DO RI)                                       |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 17/10/2017 10:45 | ADIAMENTO                            | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.80 §1º DO RI)                                       |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 24/10/2017 10:57 | ADIAMENTO                            | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.80 §1º DO RI)                                       |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 30/10/2017 14:02 | ADIAMENTO                            | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.80 §1º DO RI)                                       |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 07/11/2017 15:10 | ADIAMENTO                            | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.80 §1º DO RI)                                       |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 21/11/2017 11:46 | CONCEDIDO VISTA                      | VISTA AOS DEPS. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, CLAUDIA PEREIRA, GILSON DE SOUZA E PÉRICLES DE MELLO |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 28/11/2017 14:40 | RETIRADO DE PAUTA                    | RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR   |
| 07/03/2018 15:43 | DIRETORIA LEGISLATIVA              | 08/03/2019 14:30 | ARQUIVADO - A PEDIDO DO(S) AUTOR(ES) |  |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ****PROPOSIÇÃO**

COMPLETO

|                           |                       |                           |                         |
|---------------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>TIPO</b>               | <b>NÚMERO</b>         | <b>ANO</b>                | <b>PROTOCOLO D.A.P.</b> |
| PROJETO DE LEI            | 73                    | 2016                      | 871/2016                |
| <b>DATA ENTRADA PRAZO</b> | <b>ASSUNTO</b>        |                           |                         |
| 07/03/2016                | SAÚDE                 |                           |                         |
| <b>Nº D.O. ALEP</b>       | <b>DATA D.O. ALEP</b> | <b>REGIME DE URGÊNCIA</b> |                         |
|                           |                       | Não                       |                         |

**AUTOR(ES)**

DEPUTADO SCHIAVINATO

**PALAVRAS-CHAVE**

MATERNIDADES, PARTO, DOULAS, PARTURIENTE, PÓS-PARTO, PARTEIRA

**EMENTA**

OBRIGA MATERNIDADES, CASAS DE PARTO E ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONGÊNERES A PERMITIREM A PRESENÇA DE DOULAS NO TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO, SEMPRE QUE SOLICITADA PELA PARTURIENTE.

**OBSERVAÇÕES**

CCJ, SAÚDE, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DIREITOS HUMANOS

\*\*REQUERIMENTO DE ANEXAÇÃO DO PL N° 73/2016 E DO PL N° 80/2016 AO PL N° 4/2016, CONF. PROT. N° 1056/2016-DAP, DE 14/03/2016.\*\*

**TRÂMITES/AÇÕES**

| ENTRADA          | LOCAL DE TRAMITAÇÃO                        | DATA             | AÇÃO   | OBSERVAÇÃO   | RELATOR |
|------------------|--|------------------|--|--|---------|
| 07/03/2016 15:26 | DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO |                  |  |  |         |
| 07/03/2016 17:39 | DIRETORIA LEGISLATIVA                      | 07/03/2016 17:40 | AUTUADO  |  |         |
| 15/03/2016 10:55 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         |                  |  |  |         |
| 15/03/2016 11:09 | DIRETORIA LEGISLATIVA                      | 21/03/2016 13:47 | ANEXADO - ART. 120 (SIMILITUDE DE PROPOSIÇÕES) | REQUERIMENTO DE ANEXAÇÃO DO PL N° 73/2016 E DO PL N° 80/2016 AO PL N° 4/2016, CONF. PROT. N° 1056/2016-DAP, DE 14/03/2016. |         |
| 22/03/2016 11:40 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         |                  |  |  |         |
| 12/04/2016 14:06 | DIRETORIA LEGISLATIVA                      |                  |  |  |         |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         | 12/09/2017 14:37 | ADIAMENTO                                      | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART. 46, §1º DO RI)   |         |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         | 19/09/2017 11:32 | ADIAMENTO                                      | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.46 §1º DO RI)   |         |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         | 26/09/2017 14:40 | ADIAMENTO                                      | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.46 §1º DO RI)   |         |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         | 03/10/2017 14:10 | ADIAMENTO                                      | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.46 §1º DO RI)   |         |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         | 17/10/2017 10:45 | ADIAMENTO                                      | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.80 §1º DO RI)   |         |



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ



## PROPOSIÇÃO COMPLETO

|                  |                                    |                  |                                      |  |
|------------------|------------------------------------|------------------|--------------------------------------|--|
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 24/10/2017 10:57 | ADIAMENTO                            | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.80 §1º DO RI) |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 30/10/2017 14:02 | ADIAMENTO                            | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.80 §1º DO RI) |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 07/11/2017 15:10 | ADIAMENTO                            | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.80 §1º DO RI) |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 28/11/2017 14:40 | RETIRADO DE PAUTA                    | RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR                             |
| 07/03/2018 15:43 | DIRETORIA LEGISLATIVA              | 08/03/2019 14:30 | ARQUIVADO - A PEDIDO DO(S) AUTOR(ES) |  |



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROPOSIÇÃO  
COMPLETO

|                           |                       |                           |                         |
|---------------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>TIPO</b>               | <b>NÚMERO</b>         | <b>ANO</b>                | <b>PROTOCOLO D.A.P.</b> |
| PROJETO DE LEI            | 80                    | 2016                      | 976/2016                |
| <b>DATA ENTRADA PRAZO</b> | <b>ASSUNTO</b>        |                           |                         |
| 09/03/2016                | SAÚDE                 |                           |                         |
| <b>Nº D.O. ALEP</b>       | <b>DATA D.O. ALEP</b> | <b>REGIME DE URGÊNCIA</b> |                         |
|                           |                       | Não                       |                         |

**AUTOR(ES)**

DEPUTADO GILSON DE SOUZA

**PALAVRAS-CHAVE**

DOULAS, PARTO, PÓS-PARTO, MATERNIDADE, PARTURIENTE, CASAS DE PARTO, GESTANTE

**EMENTA**

DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE DOULAS DURANTE TODO O PERÍODO DE TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OBSERVAÇÕES**

CCJ, SAÚDE, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DIREITOS HUMANOS

\*\*REQUERIMENTO DE ANEXAÇÃO DO PL N° 73/2016 E DO PL N° 80/2016 AO PL N° 4/2016, CONF. PROT. N° 1056/2016-DAP, DE 14/03/2016.\*\*

**TRÂMITES/AÇÕES**

| ENTRADA          | LOCAL DE TRAMITAÇÃO                        | DATA             | AÇÃO   | OBSERVAÇÃO   | RELATOR |
|------------------|--|------------------|--|--|---------|
| 09/03/2016 14:49 | DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO |                  |  |  |         |
| 10/03/2016 09:18 | DIRETORIA LEGISLATIVA                      | 10/03/2016 09:18 | AUTUADO  |  |         |
| 15/03/2016 10:54 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         |                  |  |  |         |
| 15/03/2016 11:09 | DIRETORIA LEGISLATIVA                      | 21/03/2016 13:47 | ANEXADO - ART. 120 (SIMILITUDE DE PROPOSIÇÕES) | REQUERIMENTO DE ANEXAÇÃO DO PL N° 73/2016 E DO PL N° 80/2016 AO PL N° 4/2016, CONF. PROT. N° 1056/2016-DAP, DE 14/03/2016. |         |
| 22/03/2016 11:40 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         |                  |  |  |         |
| 12/04/2016 14:06 | DIRETORIA LEGISLATIVA                      |                  |  |  |         |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         | 12/09/2017 14:37 | ADIAMENTO                                      | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART. 46, §1º DO RI)   |         |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         | 19/09/2017 11:32 | ADIAMENTO                                      | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.46 §1º DO RI)   |         |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         | 26/09/2017 14:40 | ADIAMENTO                                      | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.46 §1º DO RI)   |         |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         | 03/10/2017 14:10 | ADIAMENTO                                      | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.46 §1º DO RI)   |         |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         | 17/10/2017 10:45 | ADIAMENTO                                      | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.80 §1º DO RI)   |         |



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ



## PROPOSIÇÃO COMPLETO

|                  |                                    |                  |                   |  |
|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|--|
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 24/10/2017 10:57 | ADIAMENTO         | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.80 §1º DO RI) |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 30/10/2017 14:02 | ADIAMENTO         | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.80 §1º DO RI) |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 07/11/2017 15:10 | ADIAMENTO         | ADIADO EM FACE AO TERMINO DA SESSÃO (ART.80 §1º DO RI) |
| 14/04/2016 12:03 | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | 28/11/2017 14:40 | RETIRADO DE PAUTA | RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR                             |
| 07/03/2018 15:43 | DIRETORIA LEGISLATIVA              |                  |                   |  |